



DECRETO Nº. 2.468, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula : Constitui a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 050/2005, de 11 de novembro de 2005,

DECRETA

Art. 1º - A Comissão Municipal de Defesa Civil fica assim constituída:

I. Presidência:

- a) FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG, Presidente;
- b) RICARDO HORNUNG, Adjunto;

II.- Diretoria de Operações:

- a) CLAILTON EUCLIDES DE ARAÚJO LIMA, Diretor de Operações;
- b) IZABEL REGINA VIEIRA ROCHA, Secretária.

III. Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF:

- a) CLÁUDIO DE SOUZA, Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária;
- b) MARCELO FERREIRA HÚPALO, representante dos Órgãos Estaduais sediados no Município;
- c) MAURÍCIO DOS REIS, representante dos Órgãos Federais sediados no Município;
- d) SONIA MARIA VIEIRA ROCHA SZEREMETA, Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
- e) ELIAS MATOS DE LIMA, Diretor do Departamento de Habitação.

IV. Conselho de Entidades Não Governamentais - CENG:

- a) DOMINGOS BERGAMASCO NETO – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;





- b) ESMAEL LACERDA DE SOUZA, Representante do Sindicato Rural;
- c) JULIANO ANDRADE, representante dos Sindicatos e Associações de Trabalhadores;
- d) CARLOS ROBERTO TOSTA, representante das Associações de Moradores;
- e) IVO BOCCHI, representante do Rotary Club de Reserva;
- f) CARLOS JORGE HORNUNG, representante dos Clubes Sociais;
- g) Pastora ELIZABETH SZEREMETA, representante das Organizações Religiosas;
- i) AILSON ARAUJO DE LIMA, representante das Organizações Militares;
- j) SÉRGIO FUMIO OUCHI, representante da Associação Comercial e Empresarial de Reserva.

V. Núcleo de Defesa Civil – NUDEC:

- a) TELMA VIANA DA CRUZ;
- b) PAULO CÉSAR CAMPOS;
- c) DULCIDIO ARTHUR CARNEIRO BECHER;
- d) ANDRÉ SILVIO ZANON RICARDO;
- e) REINALDO DE ANDRADE;
- f) DENÍLSON SEBASTIÃO CONCEIÇÃO DA SILVA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de fevereiro de 2017.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

